

**LEI Nº 1.859/06**  
DE 03 DE MAIO DE 2006

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
LEI Nº 1.440, DE 07 DE MAIO DE  
1.996, QUE AUTORIZA AO PODER  
EXECUTIVO A DISTRIBUIÇÃO DE  
CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogada a Lei 1.440, de 07 de maio de 1.996, que autoriza  
ao Poder Executivo a distribuição de cestas básicas aos  
servidores públicos municipais.

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de  
verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei  
1.440, de 07 de maio de 1.996.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 03 DE MAIO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal